



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0063

Of. N.º

L E I

Nº 1.524/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$. 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), para - fazer face à despesa de subvenção ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito to far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

MERENDA ESCOLAR

3140 61- ENCARGOS DIVERSOS - F.P.M.....Cr\$ 24.300,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de março de 1.975

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,-
na data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente